

**PORTARIA COREN-MA Nº 0216/2015, 23 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Dispõe sobre a concessão do Recesso Natalino e dá outras Providências.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão – COREN/MA, em conjunto com a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o art.15, inciso II e V da Lei nº 5.905, de 12 de Julho de 1973 e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Resolução COREN/MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Cofen nº 1561/2015;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 485ª ROP – Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MA, baixam as seguintes determinações:

**RESOLVEM:**

**Art. 1º**-Estabelecer o recesso de final de ano dos servidores do COREN-MA no período de 24 a 31 de dezembro de 2015, devendo-se retornar ao trabalho no dia 04 de janeiro de 2016.

**Art. 2º** - No período referido no artigo anterior estarão suspensos todos os prazos relativos aos atos que eventualmente devam ser praticados nos processos em trâmite no âmbito do Coren-MA, sejam éticos disciplinares, administrativos ou quaisquer outros.

**Art. 3º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º**- Dê ciência e cumpra-se

São Luís, 23 de dezembro de 2015.

**Carlos Eduardo de Castro Passos**  
Presidente  
COREN/MA nº 155.168-ENF

**Antonia Cristiane Souza Pereira**  
Secretária  
COREN/MA nº 73.519-ENF